

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2016.

O Prefeito do Município de Cabrobó, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.476, 04 de novembro de 2005, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 21.119.840-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 173.131.553-87, tendo em vista o falecimento da servidora aposentada através da Portaria nº. 1.648/2009, nos termos do artigo 40, §1, I, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 13 e 16 da Lei Municipal nº. 1.476, de 04 de novembro de 2005, a Sra. **MARIA ODETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2000034077279 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 728.876.054-53, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 996, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, falecida em 20 de março de 2016, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I, e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.476, de 04 de novembro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 20 de março de 2016, data de falecimento do servidor.

Cabrobó (PE), 18 de abril de 2016

Antônio Auricélio Menezes Torres
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 089 de 18 de abril de 2016, que concede Pensão por Morte a **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 21.119.840-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 173.131.553-87, tendo em vista o falecimento da servidora aposentada através da Portaria n.º 1.648/2009, nos termos do artigo 40, §1, I, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 13 e 16 da Lei Municipal nº 1.476, de 04 de novembro de 2005, a Sra. **MARIA ODETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2000034077279 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.876.054-53, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 996, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, falecida em 20 de março de 2016, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I, e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.476, de 04 de novembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabrobó, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Cabrobó (PE), 18 de abril de 2016.

ANTÔNIO AURICÉLIO MENEZES TORRES

- Prefeito -